



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Garopaba

Rua Santa Rita, 100 - Bairro: Centro - CEP: 88495-000 - Fone: (48)3287-8300 - Email: garopaba.unica@tjsc.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 5001889-68.2025.8.24.0167/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC

RÉU: TERRACOSTAO - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL LTDA

RÉU: MARBELA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RÉU: JUNIOR DE ABREU BENTO

SENTENÇA

Vistos, etc.

O autor noticiou que as partes realizaram tratativas extrajudiciais que culminaram em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Diante disso, requereu a homologação do pacto para constituição de título judicial, com a consequente extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil (evento 51, PROMOÇÃO1).

Vieram os autos conclusos.

É o relato do necessário.

DECIDO.

Inexiste óbice à homologação do acordo firmado entre as partes (evento 51, OUT2).

Ante o exposto, **homologo o acordo celebrado**, visto que o instrumento encontra-se formalmente perfeito e as partes devidamente representadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sentenciando o processo com resolução de mérito, na forma do artigo 487, III, "b", do Código de Processo Civil.

Demanda isenta de custas e honorários (art. 18 da Lei n. 7.347/85).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Removam-se eventuais restrições, penhoras e registros de indisponibilidade de bens averbados por força desta demanda.

Oficie-se ao Registro de Imóveis de Garopaba para que proceda ao cancelamento da averbação constante nas matrículas dos imóveis cadastrados sob os números 787 e 764, em razão da liminar concedida no evento 9, DESPADEC1, ora revogada.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **GABRIEL SCARPIM DE PAULA, Juiz Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310084733697v2** e do código CRC **adb01b8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GABRIEL SCARPIM DE PAULA
Data e Hora: 15/10/2025, às 19:51:32

5001889-68.2025.8.24.0167

310084733697.V2

